



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.778/2024 = 15/10/24

Dispõe sobre acordo judicial em Ação de Cobrança nº 5001228-54.2024.8.13.0095 proposta pela Empresa Gibiel e Gonçalves Ltda, fornecedora de oxigênio medicinal e equipamentos hospitalares ao Município de Cabo Verde e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar pagamento, no valor de até R\$. 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a **Empresa Gibiel e Gonçalves Ltda (RESPMED)**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.998/0001-33, sediada a Rua João Paulino Damasceno nº 915, centro, Alfenas – MG, Cep. 37132-004, em virtude de Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2023 para fornecimento, futuro e parcelado de oxigênio medicinal e equipamentos hospitalares, Processo Licitatório nº 188/2022, Ata de Registro de Preços nº 085/2022, Pregão Eletrônico nº 021/2022, para que assim seja possível a realização de acordo judicial no Processo nº **5001228-54.2024.8.13.0095** de natureza de Ação de Cobrança onde figura como polo ativo a requerente e o requerido Município de Cabo Verde.

Parágrafo Único: O pagamento poderá ser feito até o limite de 8 salários mínimos, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.708/2022, por meio de depósito judicial, mediante renúncia expressa do credor quanto aos montantes que excederem esse valor. Não havendo renúncia, o pagamento deverá seguir o rito previsto para precatórios, conforme a legislação vigente.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverde@caboverde.mg.gov.br

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 15 de outubro de 2024; ano do 158º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.


Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL


Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO